

N.º. 3/2026 _____ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____

_____ No dia vinte e nove de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Silvestre Ivo Sá Machado, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Pedro Manuel Santos Oliveira, Neide Maria Oliveira Ribeiro, Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal, Pedro Manuel Soares Alves, Hélder Bruno Ferreira Lopes e António José Braga Oliveira.

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes. _____

_____ A Senhora Vereadora Susana Maria Costa Pereira, eleita pela lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pelo candidato a seguir na respetiva lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, António José Braga Oliveira. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - solicitou a intervenção para solicitar esclarecimentos quanto ao ponto da situação no concelho relativamente às condições climatéricas que tem assolado o País. _____

Outra questão que pretendeu ver esclarecida, prende-se com a climatização dos pavilhões desportivos e da falta de máquinas de gelo nos respetivos equipamentos. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - relativamente ao Boletim Municipal referiu que gostaria que a informação que se entra aí plasmada fosse mais rigorosa em alguns aspetos, nomeadamente no que se refere às obras que beneficiam do PRR deveria ser mais específica quanto aos valores percentuais do que é objeto de apoio e do que é suportado pelo orçamento do Município, sugerindo, por isso, que nas próximas edições esses valores passem a ser discriminados. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - quanto à Proteção Civil, solicitou à Senhora Vereadora do pelouro, Dra. Vânia, para prestar os esclarecimentos do que está a ser feito relativamente às condições climatéricas. _____

Relativamente à climatização dos equipamentos desportivos, esclareceu que, salvo o Pavilhão das Lameiras, na generalidade os pavilhões municipais não têm climatização, tendo em conta que são naves muito grandes. Por outro lado, o que é do seu conhecimento, aqueles que praticam desporto não têm manifestado desconforto. _____

No que toca ao reparo sobre a informação que é disponibilizada no boletim municipal, é da opinião que o mesmo constitui uma ferramenta que visa divulgar de forma resumida o que melhor se está a fazer no concelho e, neste caso, estamos a falar somente no PRR. _

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - interrompeu, para expressar que, em nome da transparência, deveria constar do boletim os valores desagregados sobre os financiamentos para que o cidadão tenha essa informação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - continuando, esclarece que a informação com a desagregação dos valores já consta da placa informativa que é obrigatório colocar na obra, e que está disponível para o cidadão. Por isso, acrescentou, a Câmara Municipal teve muita capacidade para angariar os fundos do PRR e as obras estão

a ser concretizadas e, ao contrário do que inicialmente foi anunciado que o PRR financiava a 100% não é verdade, tanto mais que existe um défice de cerca de 3,5 milhões de euros que o orçamento municipal está a suportar. _____

Ainda relativamente à climatização dos pavilhões desportivos, esclareceu que os mesmos estão homologados para a prática de modalidades federadas e também se está a preparar para que o pavilhão da Escola Padre Benjamim Salgado seja homologado para a prática de modalidades federadas, nomeadamente o futsal. _____

A SENHORA VEREADORA VÂNIA MARÇAL - relativamente às condições climatéricas informou que na sexta-feira passada foram registadas 77 ocorrências (quedas de árvores e muros) e na quarta-feira passada foram colocados em prontidão os serviços municipais, não se tendo registado, todavia, ocorrências. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de janeiro de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. ___

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO - PRIMEIRA VOLTA DAS ELEIÇÕES PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No passado dia 18 de janeiro, teve lugar a primeira volta das eleições para o Presidente da República, um ato de maior relevância no quadro do Estado de Direito Democrático, constituindo uma das mais elevadas expressões da soberania popular, nos termos consagrados pela Constituição da República Portuguesa, e um momento estruturante para o regular funcionamento das instituições democráticas. _____

Este sufrágio assumiu particular significado no atual contexto nacional e internacional, não apenas pela escolha do mais alto magistrado da Nação, mas também pelo seu profundo simbolismo democrático, ao afirmar, de forma inequívoca, o direito e o dever de cada cidadão participar ativamente na definição do destino coletivo do País, através do exercício livre, consciente e responsável do voto. _____

No concelho de Vila Nova de Famalicão, a resposta da população à convocatória eleitoral revelou-se notável, expressiva e exemplar, traduzindo-se numa taxa de abstenção de 30,8%, sendo a 9.^a mais baixa a nível nacional. Tal resultado constitui motivo de legítimo orgulho coletivo e testemunha, de forma inequívoca, o elevado grau de consciência cívica dos famalicenses, bem como o seu compromisso enraizado com os valores da liberdade, da responsabilidade, da participação democrática e da cidadania ativa. _____

Importa, igualmente, sublinhar o exemplar desempenho de todos quantos, com elevado sentido de responsabilidade, dedicação e espírito de missão, contribuíram para a organização do processo eleitoral no concelho. _____

Destacam-se, em particular, os eleitos das Juntas de Freguesia, os trabalhadores do Município e das Freguesias, os membros das forças policiais, os membros das mesas de voto e os delegados das candidaturas concorrentes, cujo empenho foi determinante para garantir a eficiência, a transparência, a normalidade e a credibilidade do ato eleitoral, reforçando a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas e na integridade dos processos eleitorais. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Manifestar o reconhecimento institucional aos eleitos das Juntas de Freguesia, aos trabalhadores do Município e das Freguesias, aos membros das forças policiais, aos membros das mesas de voto e aos delegados das candidaturas concorrentes, pelo contributo exemplar prestado na organização da primeira volta das eleições para o Presidente da República, em prol da consolidação da Democracia e do fortalecimento da confiança dos cidadãos nas instituições; _____
2. Manifestar a congratulação pública pela expressiva participação da comunidade famalicense na primeira volta das eleições presidenciais de 18 de janeiro, enquanto demonstração clara de um profundo sentido de cidadania, maturidade democrática e empenhamento responsável na construção do futuro coletivo do País.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

3 - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

Que a AMAVE solicitou, através da comunicação que se anexa, à Câmara Municipal a nomeação de dois representantes para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Ave; _____

O disposto no artigo 20.º dos Estatutos da AMAVE, a Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da associação e é constituída por representantes de todos os Municípios associados, cabendo a cada Município nomear dois representantes, nos termos do regime jurídico das autarquias locais; _____

O teor da alínea oo), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que dispõe que compete ao órgão executivo do Município designar o representante deste último em entidades nas quais o Município participe, _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere designar como seus representantes na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Ave o senhor Vereador Hélder Joaquim Fernandes Pereira e a senhora Vereadora Susana Maria Costa Pereira.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

4 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 1.14 - GAVIÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 11 de julho de 2024, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.14 - Gavião, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 16741/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 07 de agosto de 2024. _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 14/08/2024 e o dia 11/09/2024. _____

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação. _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/fracionamento

decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta do Programa/Solução Urbanística anexa à proposta. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.14 - Gavião e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; _____

2. Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 1.14 - Gavião nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 1.16 - LAGARINHOS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 9 de outubro de 2025, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 27209/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro. _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 5 de novembro e o dia 3 de dezembro de 2025. _____

Durante o período de discussão pública foi registada uma participação, a qual foi analisada e ponderada no relatório de ponderação, anexo à presente proposta de deliberação. _____

Face à aceitação das sugestões apresentadas no âmbito da discussão pública, as peças desenhadas e escritas foram remodeladas no sentido de: _____

a) Aumentar o n.º de lugares de estacionamento público; _____

b) Alteração do entroncamento com a rua Nossa Senhora de Fátima e a Rua Manuel Moreira Maia; _____

c) Alteração da largura do passeio na Rua Manuel Moreira Maia. _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta do Programa/Solução Urbanística anexa à proposta. Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; _____
2. Aprovar a Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização

e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **ASSUNTOS JURÍDICOS:** _____

6 - TRIAVE - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA - MANUTENÇÃO DO APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa começou por denominar-se Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, sendo que as primeiras iniciativas para criar este centro de arbitragem de conflitos de consumo reportam ao ano de 1991. Em 22 de novembro de 1996 foi celebrada a Escritura Pública de Constituição e o Centro iniciou a sua atividade em 1 de junho de 1997; _____

A garantia de sustentabilidade técnica e financeira do Centro decorreu da celebração de um Protocolo entre o Ministério da Justiça, o Ministério do Ambiente e a Associação de Municípios do Vale do Ave; _____

A criação do Centro foi autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de setembro, pelo Despacho n.º 26A/SEAMJ/97, de 28 de fevereiro, publicado no Diário da República, n.º 69, II Série, de 22 de março de 1997; _____

O TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa tem por objeto, no âmbito territorial da sua atuação, a resolução de conflitos de consumo, devendo, para o efeito, desenvolver as ações adequadas a tal fim, nomeadamente: manter o regular funcionamento do Tribunal Arbitral; estabelecer, no âmbito do Direito do Consumidor, um serviço de informação jurídica permanente para os consumidores e agentes económicos; informar os consumidores e os agentes económicos sobre os seus direitos e obrigações nas relações de consumo; instruir os processos resultantes das reclamações de consumo recebidas na Associação e encaminhar para as entidades competentes os que tenham natureza criminal ou de contraordenação; promover a resolução dos conflitos objeto das reclamações através da mediação, conciliação e arbitragem; fomentar a adesão dos agentes económicos que efetuem "contratos de consumo" ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem; _____

A Associação de Municípios do Vale do Ave é uma das entidades associadas e financiadoras do TRIAVE, sendo que, face ao teor da Ata n.º E03/2019, nomeadamente Ponto Primeiro, foi (e é) necessário acautelar não só os direitos, mas também as obrigações que a AMAVE tinha ante entidades terceiras, algumas das quais implicam responsabilidade solidária dos Municípios seus associados; _____

Entre o TRIAVE e o Município de Vila Nova de Famalicão foi outorgado, em 28 de dezembro de 2020, um Acordo de Cooperação e Financiamento, na sequência da

deliberação e aprovação pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de dezembro de 2020; _____

O interesse e o serviço público prestado aos cidadãos pelo TRIAVE, bem como as atribuições municipais previstas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente a defesa do consumidor sendo os tribunais arbitrais de consumo o meio privilegiado para os cidadãos acederem à justiça, _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Que a Câmara Municipal delibere manter o apoio ao funcionamento do TRIAVE - Centro de Arbitragem de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (NIF 503 830 186), autorizando, para o ano de 2026, a transferência da verba de 21.632,28€ (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), nos termos do previsto na cláusula 2.ª do Acordo de Cooperação e Financiamento, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 252/2026, efetuados com base no cabimento n.º 997/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA.* _____

PATRIMÓNIO: _____

7 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE À FRAÇÃO AUTÓNOMA "BP", SITA NA AVENIDA D. AFONSO HENRIQUES, N.º 3960, RÉSDO-CHÃO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 1 de setembro de 2008 foi celebrado um contrato de arrendamento entre os senhores Amílcar da Cunha dos Santos e mulher, Teresa Araújo da Costa Simões, e a Administração Regional de Saúde do Norte – Sub-Região de Saúde de Braga, tendo por objeto a fração autónoma designada pelas letras “BP”, sita na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 3960, rés-do-chão, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, integrada no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 823 – Calendário e atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3408 (com origem no artigo urbano 3243, anteriormente artigo urbano 3469, ambos da extinta freguesia de Calendário), destinada à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde Familiar “São Miguel-O-Anjo”; _____

No âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais operado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas complementares, o Município assumiu a posição contratual da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Sub-Região de Saúde de Braga no supra identificado contrato de arrendamento; _
Com a construção de um novo edifício destinado a albergar a referida unidade de saúde, o Município deixou de necessitar da utilização do imóvel objeto do contrato de arrendamento para fins de interesse público na área da saúde; _____

Resulta da Cláusula Terceira do Contrato, que o arrendamento teve início no dia 1 de setembro de 2008 e foi celebrado pelo prazo de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo, nos termos definidos na lei; _____

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1098.º do Código Civil, decorrido um terço do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação, o arrendatário pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao senhorio com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato, se o prazo deste for igual ou superior a um ano, como é o caso; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1098.º do Código Civil, a denúncia do Contrato de Arrendamento celebrado em 1 de setembro de 2008, relativo à fração autónoma designada pelas letras “BP”, sita na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 3960, rés-do-chão, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, cuja cópia se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Comunicar a presente decisão aos senhorios, produzindo a denúncia efeitos no final do mês correspondente ao termo do prazo de 120 dias a contar da data da receção da referida da comunicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 1098.º do Código Civil.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:** _____

8 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Maria Costa Gomes; _____

- Rosa Maria Araújo Oliveira; _____

- Vanderly Assunta Poltronieri; _____

- Maria Goreti Magalhães Costa; _____

- Maria Firmina Veloso Costa; _____

- Armindo Carlos Pinto Carvalho; _____

- Daniel Henrique Ventura Gomes; _____

- António Matos Silva; _____

- Carlos Alberto Paiva Coelho; _____
- Olinda Moreira Machado; _____
- Júlio Francisco Abreu Machado; _____
- Ana Maria Castro Sousa; _____
- Rosa Maria Sousa Fernandes; _____
- Maria Adília Ferreira Fernandes; _____
- Maria Eduarda Carneiro de Azevedo; _____
- Joaquim Fernando Martins Fernandes; _____
- Rosimar Silva; _____
- José Maria Rosa da Silva; _____
- Ana Isabel Marques da Silva Bráz; _____
- Maria de Fátima Ferreira da Silva Moreira; _____
- Maria Deolinda Moreira Gomes Vieira da Costa; _____
- Raquel Marina Pereira Lima Abreu; _____
- Guilhermina Maia Salazar; _____
- Laurinda Maria Santos Costa; _____
- Lucinda Mendes de Oliveira; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 14 de janeiro de 2026, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto

no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **9 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR DE AMBIENTE**

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código Regulamentar de Ambiente constitui um instrumento essencial para a promoção de boas práticas ambientais e para a defesa da saúde pública e da qualidade de vida dos munícipes; _____

No âmbito da aplicação do artigo 173.º, n.º 2, relativo às contraordenações associadas à gestão de resíduos sólidos urbanos, verifica-se a necessidade de adequar os valores das coimas, tornando-os mais proporcionais, dissuasores e ajustados à realidade económica atual, sem comprometer o princípio da justiça e da equidade; _____

Neste sentido, propõe-se a atualização dos limites mínimo e máximo das coimas aplicáveis às pessoas singulares e coletivas, mantendo-se inalteradas as tipificações das infrações previstas nas alíneas do referido número; _____

Assim, ao abrigo das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, propõe-se a seguinte alteração ao Artigo 173.º, n.º 2, do Código Regulamentar de Ambiente, que passará a ter a seguinte redação: _____

- Artigo 173.º _____

(...) _____

- 2 - Constitui contraordenação, punível com coima: _____
- de € 750,00 a € 2.500,00, no caso de pessoas singulares; _____
 - de € 2.500,00 a € 22.000,00, no caso de pessoas coletivas, _____
- a prática dos seguintes atos ou omissões por parte dos utilizadores dos serviços: _____
- a) A alteração da localização do equipamento de deposição de resíduos; _____
 - b) O acondicionamento incorreto dos resíduos urbanos; _____
 - c) A inobservância das regras de deposição diferenciada e seletiva dos resíduos; _____
 - d) O incumprimento do horário de deposição dos resíduos urbanos; _____
 - e) O desrespeito dos procedimentos veiculados pela Entidade Gestora, em situações de acumulação de resíduos, no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública. _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o projeto de alteração ao código regulamentar do ambiente, o qual se junta em anexo à proposta; _____
2. Submeter o projeto de alteração do citado regulamento a consulta pública por um período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município; _____
3. E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo,

seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

10 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, é uma empresa de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados; _____

A referida empresa, manifesta interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 195,69€ (cento e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), referente às guias n.º. 334/3276 (6,31€), 334/3285 (8,35€), 334/3297 (32,65€), 334/3309 (53,47€), 334/3316 (72,55€), 334/3327 (11,94€), 334/3329 (10,42€), referentes ao ano de 2025, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:** _____

11 - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO - ANTÓNIO DA SILVA CRUZ & FILHOS, LDA. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

A Estação Rodoviária de Famalicão é um equipamento do domínio municipal que visa a gestão da operação do Serviço Público de Transportes de Passageiros, com o objetivo de promover o desenvolvimento da rede de transportes públicos no concelho. _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, publicado no Diário da República n.º 211/2021, Série II de 2021-10-29, as empresas de transporte que pretendam operar no espaço devem apresentar requerimento instruído com os seguintes elementos: _____

- a) Nome comercial ou firma da empresa de transportes, sede e domicílio, número de identificação fiscal, contacto telefónico e endereço eletrónico; _____
 - b) Cópia do documento de concessão ou da autorização da autoridade concedente das carreiras ou serviços ou linhas de transporte concessionados para os quais requer a utilização da Estação Rodoviária de Famalicão; _____
 - c) Mapa discriminativo das horas de partida e chegada das carreiras ou serviços, em esquema semanal, completando as origens e os destinos; _____
 - d) Número previsto de veículos, matrícula e lotação dos mesmos; _____
 - e) Declaração da companhia seguradora contendo a identificação dos veículos, os riscos cobertos pelos seguros e o número das respetivas apólices; _____
 - f) Informação sobre as necessidades de estacionamento de viaturas, horários e quantidades, em termos de estacionamento, fora das horas das carreiras; _____
- A empresa António da Silva Cruz & Filhos, Lda., pessoa coletiva n.º 500 521 921, apresentou requerimento devidamente instruído, conforme documentação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, visando a exploração de um serviço público de transporte de passageiros entre Vila Nova de Famalicão e o Porto (Pólo Universitário), dispondo de veículos licenciados e segurados para o efeito; _____
- O serviço em causa vinha a ser assegurado pela empresa Vianorbus - Transportes Rodoviários de Passageiros, Lda., titular do contrato de prestação do serviço público de transporte de passageiros da Área Metropolitana do Porto - Lote 1, conforme declaração em anexo, e que esta procedeu à subcontratação do referido serviço à empresa António da Silva Cruz & Filhos, Lda., no que respeita ao serviço que abrange a Estação Rodoviária de Famalicão, conclui-se que não estamos perante um serviço novo, mas sim perante a continuidade do serviço existente, mantendo-se inalterada a atual oferta de transporte público; _____

Os serviços municipais procederam à análise técnica da pretensão, concluindo pelo cumprimento dos requisitos regulamentares e pelo interesse público inerente à operação proposta. _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 27º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o acesso e operação da empresa António da Silva Cruz & Filhos, Lda. na Estação Rodoviária de Famalicão, conforme documentos em anexo que fazem parte integrante da presente proposta; _____

2 - Que a autorização mencionada no ponto anterior vigore a partir do dia útil seguinte à comunicação da presente deliberação e até a empresa deixar de operar o serviço por caducidade da concessão ou da autorização da Autoridade de Transportes concedente, sem prejuízo da sua revogação por incumprimento do estabelecido no Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, A TRANSDEV NORTE, S.A. E A MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPessoal LDA., PARA A CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE 22 LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros, designado por Mobiave, determinante para a mobilidade quotidiana, a coesão territorial e a melhoria do serviço público de transportes na região; _____

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, atribui aos municípios competências em matéria de planeamento, organização, operação, fiscalização e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, assumindo estes a condição de autoridades de transportes; _____

A descarbonização dos transportes e a introdução progressiva de frotas de autocarros elétricos constituem objetivos de interesse público local, nacional e europeu, integrando os compromissos previstos na Estratégia Nacional do Hidrogénio (EN-H2), no Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), na Estratégia Municipal de Sustentabilidade e noutros instrumentos de ação climática; _____

A instalação de postos de transformação e de carregamento elétrico na Estação Rodoviária de Famalicão constitui condição técnica indispensável ao carregamento e funcionamento da frota elétrica que virá a ser afeta à operação MOBIAVE, contribuindo decisivamente para a modernização do serviço público, para a redução de emissões e para a melhoria da eficiência energética; _____

Face ao exposto, e atendendo à necessidade de assegurar as infraestruturas elétricas indispensáveis ao carregamento da frota de autocarros elétricos que virá a ser afeta à operação MOBIAVE, é necessário a celebração de um protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Transdev Norte, S.A. e a Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda., nos termos constantes da minuta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Transdev Norte, S.A. e a Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda., relativo à cedência do direito de utilização privativa de 22 lugares de estacionamento na Estação Rodoviária de Famalicão, conforme minuta anexa, que faz parte integrante da presente proposta; _____
2. Designar o Técnico Superior Vítor Nuno Silva Costa como gestor técnico do protocolo, responsável pela articulação técnica e pelo acompanhamento da sua execução; _____
3. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO:** _____

13 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2025, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Terras do Ave (EB de Castelões) e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento

curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa; _____

Para o 2.º período, do presente ano letivo, 2025/2026, foram apurados os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular e efetuada a atualização dos valores a transferir para a Engenho, relativo ao regime de funcionamento das Escolas Básicas Conde de Arnoso e Arnoso Santa Eulália. _____

Pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 89.530,00 EUR (Oitenta e nove mil quinhentos e trinta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2025/2026, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (EB de Castelões). _____
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 297, 298, 299, 300, 301, 302 e 303/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1019, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025 e 1026/2026.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 16 de maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026; _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 12 de julho de 2024; _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Assim sendo, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, ao montante global de 34.421,94 EUR (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e um Euros e noventa a quatro cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, do serviço de refeições dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 321, 322, 323 e 324/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1044, 1045, 1046 e 1047/2026.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA ESCOLA BÁSICA DE CASTELÕES (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação

atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; _____

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na Escola Básica de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. _____

Pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 1, Quadro 1, o montante global de 11.510,70 EUR (Onze mil quinhentos e dez Euros e setenta cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, do serviço de refeições dos alunos da Escola Básica de Castelões. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 296/2026, efetuados com base no cabimento n.º 1018/2026.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

16 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1.º TRIMESTRE DE 2026 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 1.º trimestre de 2026, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. _____

Pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 440.826,48 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 225.298,48 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 1.º trimestre de 2026; _____

b) 215.528,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 1.º trimestre de 2026; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 304, 305, 306, 319, 307, 308, 320, 309, 310, 311, 313, 312, 314, 315, 316, 317 e 318/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1027, 1028, 1029, 1042, 1030, 1031, 1043, 1032, 1033, 1034, 1036, 1035, 1037, 1038, 1039, 1040 e 1041/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **DESPORTO:** _____

17 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 87 atletas da Federação Portuguesa de Capoeira, 119 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu e 23 da Escola Shotokan de Delães: _____

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 6 da Associação Académica Didáxis e 1 da Associação Cultural de Vermoim; _____

Para a modalidade de Ténis, apurou-se a inscrição de 38 atletas do Ténis Clube de Famalicão e 37 do Ténis Clube de Bairro; _____

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 56 atletas da Academia Gindança; _____

Para a modalidade de natação, apurou-se a inscrição de 149 atletas do Grupo Desportivo de natação de V. N. Famalicão; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025-2026, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Federação Portuguesa de Capoeira, FPCapoeira, NIPC 509 319 637, no montante de 1.380,00 € (mil trezentos e oitenta euros); _____

1.2 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 3.272,50 € (três mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos); _____

1.3 Escola de Karaté Shotokan de Delães - Associação Desportiva, NIPC 506 711 064, no montante de 644,00 € (seiscentos e quarenta e quatro euros); _____

1.4 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 939,50 € (novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos); _____

1.5 Associação de Ténis do Porto, NIPC 501 455 841, no montante de 1.675,00 € (mil seiscentos e setenta e cinco euros); _____

1.6 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 1.904,00 € (mil novecentos e quatro euros); _____

1.7 Associação de Natação do Norte de Portugal, NIPC 501 119 361, no montante de 3.129,00€ (três mil cento e vinte e nove euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n°s 260, 266, 267, 256, 255, 254 e 253/2026 efetuados com base nos cabimentos n°s 1002, 1003, 1004, 1001, 1000, 999 e 998/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA. _____

18 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS _____

_____ **RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.** _____

19 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO PROJETO “MOVE-TE - UM CAMINHO PARA A INCLUSÃO” - (2024-2-PT02-KA182-SPO-000266415) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto “Move-te - Um Caminho para a Inclusão”, com a referência 2024-2-PT02-KA182-SPO-000266415, foi aprovado e é financiado pela Agência Nacional Erasmus+ - Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, enquadrando-se nos objetivos do Programa Erasmus+, nomeadamente na promoção da inclusão social, da participação ativa e do desenvolvimento de competências pessoais e sociais através do desporto; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão do Desporto, pretende capacitar técnicos, voluntários e beneficiários adultos envolvidos em programas de desporto de base comunitária, promovendo práticas inclusivas e de envolvimento comunitário; _____

O plano de ação do projeto integra duas atividades de mobilidade internacional, a realizar em território turco, no período compreendido entre março e maio de 2026, destinadas à partilha de boas práticas, formação e cooperação internacional no domínio do desporto para a inclusão; _____

Para a concretização das referidas mobilidades, torna-se necessário assegurar os encargos associados à alimentação, alojamento e organização logística das atividades previstas;

A entidade parceira Genç Kültü Gençlik Dernegi, sediada em Konya, Turquia, será responsável pela organização local das atividades, assegurando as condições necessárias à boa execução do plano de ação; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a: _____

- Transferir a verba de 14.000,00 € (catorze mil euros), destinada a suportar os encargos inerentes à organização das atividades de mobilidade previstas, nomeadamente ao nível da alimentação, alojamento e logística; _____

- A transferência da verba deve ser feita para o IBAN TR97 0001 0020 8397 8200 7650 02 da Ziraat Bankasi, sediada em Konya. A conta pertence à Associação Genç Kültü

Gençlik Derneği, Bosna Hersek Mahallesi Osmanlı Caddesi no:2 Selçuklu, 42000 Konya

- Türkiye; _____

- Manter contacto regular com a Genç Kültü Gençlik Derneği, de forma a acompanhar e garantir o cumprimento integral do plano de ação aprovado; _____

- Selecionar os participantes a envolver diretamente nas atividades de mobilidade previstas no âmbito do projeto. _____

A Associação Genç Kültü Gençlik Derneği compromete-se a: _____

- Organizar as atividades de mobilidade previstas no plano de ação, assegurando as condições de alimentação, alojamento e logística, de acordo com os orçamentos estabelecidos; _____

- Manter contacto regular com o Município de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão do Desporto, garantindo o acompanhamento e monitorização do plano de ação;

- Apoiar e prestar todo o suporte técnico local necessário à execução do plano de ação em território turco, no âmbito do projeto suprarreferido. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, como previsto na alínea u) e aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a transferência para a Associação GENÇ KÜLTÜR GENÇLIK DERNEGI da verba de 14.000,00 € (catorze mil euros), no âmbito do projeto “Move-te - Um Caminho para a Inclusão” (2024-2-PT02-KA182-SPO-000266415); _____

2. Aprovar a minuta do protocolo do acordo de transferência de verbas, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Transferir o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 285/2026, efetuados com base no cabimento nº 1007/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **20 - ESTORNO DE VERBAS** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, as obras de beneficiação das suas instalações desportivas, assim como, a organização de atividades e eventos desportivos são importantes instrumentos na divulgação das modalidades e promoção da atividade desportiva, aproximando os

cidadãos às coletividades e entidades que oferecem a prática desportiva, com carácter competitivo ou não, de forma permanente; _____

No ano de 2025, não foram gastas a totalidade das verbas disponíveis para locação de bens e material de impressão. Como tal, para que não fiquem cativas verbas do ano anterior, há necessidade de proceder aos estornos das respetivas verbas que não foram necessárias; _____

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere estornar as seguintes verbas: _____

Compromisso 2025/585, no montante de 198,72€ (02.02.08) e 1.589,80€ (02.02.20) _____

Cabimento 2025/6144, no montante de 3.302,60€ (02.02.20) _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“As verbas em epígrafe têm movimento de estorno nas rubricas 2604/020208 e 2604/020220, com o número 176/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **21 - LOCAÇÃO DE BENS E MATERIAL DE IMPRESSÃO** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. _____

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

Que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, e atento ao regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar, para o ano de 2026, a realização da despesa até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros), no âmbito da rubrica locação de bens e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), no âmbito da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal. _____

2. No âmbito da presente proposta, submeter trimestralmente à Câmara Municipal, os apoios concedidos às Associações.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 295/2026, efetuados com base no cabimento nº 1017/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

22 - APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; _____

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; _____

Analisado pelos serviços do Município, os pedidos apresentados pelos requerentes e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados: _____

- António Manuel Costa Leite, no valor de 12,50€; _____

- Rui Benjamim Dantas Esteves Santos, no valor de 18,45€. _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 289 e 291/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1015 e 1016/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 12 de fevereiro de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: